

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
17ª VARA CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo: 001/2.19.0047291-9 / Requerente: M.P / Requerido: I.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 07.10.21, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 14.10.21, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL - SITE da Benedetto Leilões: WWW.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Marcos La Porta da Silva**, Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Caminhonete CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, carroceria aberta/cabine dupla, placas IYB4567, RENAVAL 1044270583, chassi 9BG148MK0FC427782, Fabricação/Modelo 2015/2015, cor branca, a diesel. Ônus: NADA CONSTA. Avaliação: R\$101.414,00 (cento e um mil, quatrocentos e quatorze reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a R\$50.707,00 (cinquenta mil, setecentos e sete reais), que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 891 do CPC. Serão aceitos lances parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) sobre o valor da venda, que correrá por conta do arrematante. O pagamento da Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento das despesas de transferência. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelos telefones: (51) 99815-5259 e (51) 3547-1328. **JUIZ: Dr. Marcos La Porta da Silva.** Em 22 de junho de 2021.

Dr. Marcos La Porta da Silva,
Juiz de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial